



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## **LEI Nº 4.617, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 257.460,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **ACRESCENTA:**

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>005</b>	<b>CHEFIA DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</b>
04.122.0058.2054	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Limpeza Pública.
458-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (+)R\$ 80.400,00
<b>006</b>	<b>CHEFIA DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS</b>
04.122.0059.2268	Revitalização de Prédios Públicos e Manutenção.
465-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (+)R\$ 47.210,00
15.122.0059.2055	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Obras Públicas.
480-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (+)R\$ 45.000,00
<b>008</b>	<b>CHEFIA DO SETOR DE OFICINA MECÂNICA</b>
04.122.0061.2057	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Oficina Mecânica.
560-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... (+)R\$ 27.050,00

#### **REDUZ:**

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>13</b>	<b>SECRETARIA JURÍDICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>
<b>003</b>	<b>ASSESSORIA DE GABINETE DA SECRETARIA JURÍDICA</b>
04.122.0081.2077	Manutenção das Atividades da Assessoria de Gabinete da Secretaria Jurídica.
787-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... (-)R\$ 114.000,00

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br)- Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

**005**

**ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

04.122.0083.2079

Manutenção das Atividades da Assessoria de Relações Institucionais

799-3.1.9011

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... (-)R\$ 3.460,00

**007**

**CHEFIA DO SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL**

04.122.0085.2081

Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Execução Fiscal.

811-3.1.9011

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... (-)R\$ 100.000,00

812-3.1.9013

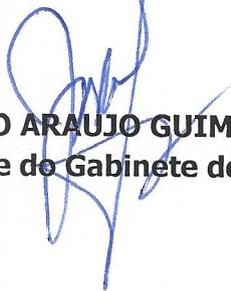
Obrigações Patronais..... (-)R\$ 40.000,00

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 26 de setembro de 2018.

  
**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 26 de setembro de 2018.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito